

LEI MUNICIPAL Nº 38/81, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

AUTORIZA AUMENTO DE ALUGUEL DE PRÉDIO LO-
CADO À CAMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varadouro de
de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, autorizada
a aumentar os alugueis do prédio locado a CAMIG,
sito à Rua José Góes, nº 165, nesta cidade de Espera
Feliz, Estado de Minas Gerais, no valor de até CR\$ 12.
000,00 - DOZE MIL CRUZEIROS - mensais, a partir de 01
de junho de 1981.

ART. 2º Fica, o Prefeito Municipal de Espera Feliz, autorizado
a celebrar o respectivo contrato de locação, nos ter-
mos de convênio celebrado entre a PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ e a CAMIG.

ART. 3º Para fazer face aos pagamentos estipulados na presen-
te Lei, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, poderá
abrir Crédito Especial até o valor de CR\$ 84.000,00 - OITEN-
TA E QUATRO MIL CRUZEIROS - anualmente, para tanto, dotação
documentária no respectivo valor, de acordo com o
Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 10 DE
agosto de 1981.

Erasmio Filho
Luiz R. da S.

PREFEITO MUNICIPAL
OF. ADMINISTRATIVO